



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Informação CPL/SAD nº 35/2021

Referência: Edital de Licitação TSE nº 1/2021, Concorrência, do tipo Técnica e Preço.
[2020.00.000007979-5](#)

Assunto: Questionamento 1 - Positivo Tecnologia S.A.

Trata-se de pedido de esclarecimento encaminhado, via mensagem eletrônica, pela empresa Positivo Tecnologia S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 81.243.735/0001-48, no uso da faculdade prevista no Capítulo XVII do Edital, interessada em participar da Concorrência TSE nº 1/2021, do tipo Técnica e Preço, por meio de Sistema de Registro de Preços, para eventual produção e fornecimento de até 176.000 (cento e setenta e seis mil) urnas eletrônicas (UE2022).

PRELIMINARMENTE

2. O pedido preenche os requisitos legais, pois foi apresentado tempestivamente e nos seguintes termos:

No Capítulo XVII do Edital – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS, item 3 é informado: ***“As empresas que tenham retirado cópia do Edital e seus Anexos poderão formular consultas, solicitar informações e obter esclarecimentos relativos à licitação, sempre por escrito, pelo e-mail questionamento.licita@tse.jus.br ou, nos dias úteis, telefones 3030-8167/8173, haja vista as medidas de isolamento preventivas à propagação do novo Coronavírus (COVID-19).”*** E no subitem 3.1 é informado: ***“Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação (§2º do art. 41 da Lei nº 8.666/93).”*** Não encontramos no Edital o prazo para solicitação de esclarecimentos. Entendemos que decairá o direito de esclarecer os termos deste edital o licitante que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação. O nosso entendimento está correto? Caso não seja este o entendimento, solicitamos informar o prazo para solicitação de esclarecimentos.

DA ANÁLISE DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

3. Em resposta ao questionamento e em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, consigno que o prazo para solicitação de esclarecimentos é regido pelo disposto no Capítulo XVII, item 3.1, do Edital.

ENCAMINHAMENTO

2020.00.000007979-5

Documento nº 1662800 v18

À **Senhora Secretária de Administração**, para ciência e, se entender pertinente, ao **Senhor Diretor-Geral** com a mesma finalidade.

É a informação.

NATHALIA DOS SANTOS COSTA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Documento assinado eletronicamente em **27/05/2021, às 11:58**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1662800&crc=AEC7C0B5, informando, caso não preenchido, o código verificador **1662800** e o código CRC **AEC7C0B5**.

Criado por [nathalia.costa](#), versão 18 por [nathalia.costa](#) em 27/05/2021 11:09:22.